



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 28/03/2023, Edição nº 5980, Página nº 02

### LEI Nº 2.158/2023

#### Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 459.831,74 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.1029 - AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 459.831,74
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 459.831,74</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
00000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 459.831,74
<b>TOTAL .....</b>		<b>RS 459.831,74</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual - PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, anexo I, conforme segue:

#### INCLUSÃO NO PPA:

**OBJETIVOS:** AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL

#### INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	M <sup>2</sup>	185,35

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de março de 2023.**

**NORBERTO PINZ**



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**Prefeito**